



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 25 de outubro de 2019

ANO IX - EDIÇÃO 601

Órgão Oficial do Município



## CARRETA DE BARRETOS ESTARÁ NO MUNICÍPIO PARA REALIZAR EXAMES DE PAPANICOLAU E PSA

Os interessados deverão comparecer no PSF do bairro até 30 de outubro para triagem e agendamento prévio

Santo Antônio de Posse receberá a Carreta do Hospital de Barretos/Fundação Pio XII na terça-feira, dia 5 de novembro, das 8h às 12h, para realização de exames de Papanicolau e PSA (Antígeno Prostático Específico). A ação conta com o apoio da Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Saúde que assumiu o compromisso de fornecer toda estrutura necessária para que o atendimento seja feito na cidade.

Os interessados em realizar os exames deverão comparecer em uma das seis unidades de saúde do município até 30 de

outubro, para realizar o agendamento prévio. Necessário levar cópias dos seguintes documentos: CPF, RG, cartão do SUS e comprovante de residência. Frisamos que não será realizado agendamento no Pronto Socorro.

Ao todo, serão disponibilizados 50 exames de Papanicolau e 40 de PSA que poderão ser realizados em mulheres com idade entre 25 e 64 anos e em homens com idade entre 50 e 69 anos.

O Papanicolau é um exame preventivo do câncer do colo do útero e é indolor e eficaz.

Já o exame de PSA é o exame preventivo do câncer de próstata, realizado através da coleta de sangue. Para mais informações, o cidadão poderá entrar em contato com a Secretaria de Saúde pelo telefone (19) 3896-2955.

### SERVIÇO

CARRETA DO HOSPITAL DE BARRETOS/FUNDAÇÃO PIO XII

Local: Praça da Matriz

Data: 05/11 | Horário: 8h às 12h

Agendamento prévio até 30/10, nos PSFs



## EXPEDIENTE

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**  
Praça Chafia Chaib Baracat,  
351 - Vila Esperança  
CEP: 13.830 - 000

**Telefone**  
(19) 3896-9000

**Site Oficial**  
[www.pmsaposse.sp.gov.br](http://www.pmsaposse.sp.gov.br)

**E-mail**  
[imprensa@pmsaposse.sp.gov.br](mailto:imprensa@pmsaposse.sp.gov.br)

**Jornalista Responsável**  
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP



## OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



## REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE

# TERRENOS LIMPOS, CIDADE LIMPA

## FIQUE ATENTO, PROPRIETÁRIO DE IMÓVEIS!

Durante a primavera, por conta do período de chuvas, calor e umidade, o mato cresce mais rápido. Por isso, mantenha terrenos e quintais sempre limpos e ajude a diminuir a proliferação de animais peçonhentos, dengue e acúmulo de lixo, através do descarte irregular, em nosso município.

## CONTAMOS COM SUA COLABORAÇÃO!

# ATENÇÃO BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA E INSS

A Diretoria de Desenvolvimento Social e Cidadania informa que o setor do Cadastro Único e Bolsa Família estão atendendo em novos horários, devido a realização dos atendimentos do INSS. Confira os horários:



**Cadastro Único**  
Conhecer para incluir



SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA



8H ÀS 16H30

TERÇA E QUINTA-FEIRA



8H ÀS 12H30 | 13H30 ÀS 16H30



INSS



PREVIDÊNCIA SOCIAL



ATENDIMENTO: R. AGOSTINHA PAULI E SILVA, S/N - CENTRO  
CONTATO: (19) 3896-25556 | 3896-3646

# SUB-14 DO EDUCA ESPORTE É VICE-CAMPEÃO EM COMPETIÇÃO

No último domingo, dia 20 de outubro, a equipe da categoria Sub-14 do projeto Educa Esporte disputou o título do Campeonato Associação Desportiva Regional (ADR) contra o time da cidade de Artur Nogueira.

Após o resultado de 7 a 4 para o time adversário, os meninos do Educa Posse terminaram o campeonato com o vice-campeonato. Motivo de muito orgulho para nosso município, uma vez que, os jogadores progrediram muito

durante o campeonato e a cada jogo se mostravam melhores. A partida aconteceu na cidade de Artur Nogueira.

O projeto Educa Esporte é uma parceria da Secretaria Municipal de Educação e Diretoria de Esportes e Lazer.



# PREFEITURA ENCAMINHA PARA CÂMARA MUNICIPAL MANIFESTO SOBRE CEI ÁGUA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse encaminhou para a Câmara Municipal de Vereadores na segunda-feira, dia 21 de outubro, um manifesto ao relatório da Comissão Especial de Inquérito 001/2019, denominada CEI da Água. Instaurada em junho deste ano, a CEI tinha como objetivo apurar a eventual ocorrência de superfaturamento na proposta declarada vencedora no âmbito do Pregão Presencial n. 027/2019 (Processo Administrativo n. 1545/2019).

Com a conclusão do processo, a notificação formal com a decisão da comissão foi entregue ao Departamento de Suprimentos em 18/10/2019 e, anterior a isso, todas as informações que chegaram até a administração eram compartilhadas em redes sociais. Desta forma, cumpre esclarecer que:

A matéria sobre a CEI da Água, veiculada no programa Balanço Geral Campinas, transmitido pela emissora TVB, não considerou as informações disponibilizadas

pela Prefeitura Municipal aos produtores da atração. Com isso, o que chegou aos telespectadores foi uma matéria imparcial e desproporcional a realidade dos fatos.

A pregoeira e Superintendente de Suprimentos e equipe de apoio realizaram a pesquisa de preços e obtiveram o valor médio do produto através de 3 (três) cotações válidas, atuais e aptas a servirem de parâmetro de mercado em contratações para fornecimento de água mineral.

O relatório afirma ainda que dois orçamentos foram confeccionados pela mesma pessoa, embora a comissão tenha chegado a essa conclusão sem ao menos realizar prova pericial que comprovasse a atribuição. Mais uma inverdade como consta dos autos.

A comissão afirma ainda que o credenciamento da licitante vencedora foi realizado de forma irregular. Falso! Assim como é falsa a afirmação sobre o desvio de função dos funcionários citados no relatório, já que a própria

lei municipal que cria o cargo de assessor executivo prevê, na descrição das atribuições, a assessoria em questões jurídicas. As leis municipais são editadas e votadas pela mesma câmara legislativa que integram os membros da comissão.

Como forma de comprovar a transparência e idoneidade do processo licitatório, um relatório completo de pesquisa de preço compõe o manifesto produzido pela Prefeitura Municipal e entregue aos vereadores.

Para finalizar, afirmamos que confiamos e acreditamos no trabalho sério realizado por aqueles que compõe o quadro de funcionários desta municipalidade e refutamos o conteúdo do relatório final da CEI 001/2019. Uma vez que este insiste em ignorar elementos documentais e depoimentos colhidos durante o processo, a fim de validar uma narrativa infundada, bem como ignora documentos lícitos que compõem o processo licitatório.



# ATENDIMENTO BIOMÉTRICO ITINERANTE

## - SANTO ANTÔNIO DE POSSE -

### CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO

Rua Prefeito Pedro Ferreira  
Alves, 135 – São Quirino

**DATAS** | DE 6 A 9 DE NOVEMBRO  
DE 11 A 15 DE NOVEMBRO

OS HORÁRIOS DEVEM SER AGENDADOS NA  
PREFEITURA MUNICIPAL OU ATRAVÉS DO SITE  
[www.pmsaposse.sp.gov.br/agendamento](http://www.pmsaposse.sp.gov.br/agendamento)

Horários noturnos e aos sábados

### O QUE LEVAR:

- Documento original de identidade oficial com foto
- Comprovante de residência  
(emitido nos últimos 3 meses e em nome do eleitor)
- Título eleitoral (se tiver)



[justicaeleitoral.jus.br](http://justicaeleitoral.jus.br)



/TSEjus



@TSEjus



IDENTIFICAÇÃO  
BIOMÉTRICA



Justiça  
Eleitoral  
A Justiça do eleitorado

**QUEM NÃO REALIZAR O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO TERÁ SEU TÍTULO CANCELADO**

# Feira da Lua

Santo Antônio de Posse

Todas as **quartas-feiras**  
na Praça da Matriz, das 18 às 22h

- Barracas dos **produtores rurais** de Santo Antônio de Posse
- Barracas com **objetos dos artesãos** possenses
- Ampla **praça de alimentação** com acarajé, tapioca, crepe, salgados, espetinhos, cural, pamonha, milho verde, chopp e muito mais...
- Apresentação de **grupo musical** no coreto (após a missa)
- Brinquedos

UMA FEIRA PARA TODA A FAMÍLIA  
**VENHA PRESTIGIAR!**

## NO COMBATE À DENGUE, NINGUÉM PODE FICAR PARADO. MUITO MENOS A ÁGUA.



*Coloque areia no prato dos vasos de planta*



*Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de escoar pelas calhas*



*Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje*



*Mantenha a lixeira e a caixa d'água sempre bem fechadas*



*Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana*



*Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água*



*Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água*



*Lave por dentro, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água*

## ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS

O CARTÃO ATUALIZADO FACILITA, MELHORA E AGILIZA O ATENDIMENTO DO USUÁRIO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

### Seu cartão está desatualizado?

Procure a Secretaria de Saúde, na Rua Santo Antônio, 336 – Centro das 7h30 às 11h30 e das 13h às 15h30, munido de RG, CPF e Comprovante de Residência. É necessário cadastrar de um a dois telefones (que não sejam o do dono do cartão SUS).



A ATUALIZAÇÃO PRECISA SER REALIZADA ANUALMENTE PARA USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA!



MAIS INFORMAÇÕES:  
(19) 3896-1307



PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO  
DE POSSE

Precisa falar com a

## Polícia Municipal

de Santo Antônio de Posse?

Disque:

(19) 3896.1266

(19) 3896.3807

(19) 3896.5027



# 153






LIGAÇÃO  
GRATUITA

## TOLERÂNCIA ZERO CONTRA A CRIMINALIDADE!

# ATENÇÃO! ECONOMIZE ÁGUA

**POR CONTA DO PERÍODO DE POUCA CHUVA,  
O ABASTECIMENTO DE ÁGUA PODERÁ FICAR  
COMPROMETIDO EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE.**

De acordo com a Lei Municipal nº2945/2015, em períodos de estiagem e baixo nível dos reservatórios, e para que se evite o comprometimento do fornecimento de água no município, fica restrito e proibido o uso de água tratada, fornecida pelo DAE, nas seguintes ocasiões:

-  **Limpeza de calçadas, passeios e logradouros públicos ou privados;**
-  **Lavagem de veículos;**
-  **Limpeza de telhados, sacadas, quintais, garagens e áreas descobertas;**
-  **Abastecimento e substituição de água de piscinas;**
-  **Ausência de reparo, por mais de 24 horas, em vazamentos nas instalações hidráulicas internas.**

**O MUNÍCIPE QUE  
DESPERDIÇAR  
ÁGUA ESTARÁ  
SUJEITO À MULTA.  
FIQUE ATENTO!**



# Outubro Rosa

## MÊS DE COMBATE AO CÂNCER DE MAMA

UM **TOQUE**  
PODE MUDAR  
SUA **VIDA!**

**A prevenção é o  
melhor caminho!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DE POSSE





**CRONOGRAMAS****COLETA DE LIXO COMUM**

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H	SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H	TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20
<ul style="list-style-type: none"> <li>- COLINA II</li> <li>- MONTE BELO</li> <li>- CHÁCARAS ANDREIA</li> <li>- RESSACA</li> <li>- VENDRAME</li> <li>- TERRA VIVA</li> <li>- VEILING SP 340</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- VISTA ALEGRE</li> <li>- LARANJEIRA</li> <li>- USINA MALUF</li> <li>- CHÁCARA SANTO ANTÔNIO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- POPULAR I E II</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- JARDIM DENISE</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- VILA ESPERANÇA</li> </ul> <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA ESPERANÇA</li> </ul> <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- JARDIM PLANALTO</li> <li>- JARDIM PROGRESSO</li> <li>- VICINAL OSCAR P. DIAS **</li> <li>- ITAQUERÊ ***</li> <li>- ESTRADA FORTALEZA ***</li> <li>- VICINAL DE ITAPIRA ***</li> <li>- ROD. PREF. AZIZ LIAN ***</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- JARDIM MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- JARDIM DAS NAÇÕES</li> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- JARDIM LUCIANA</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> </ul>

\* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

\*\* A coleta será realizada terça-feira e sábado

\*\*\* A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

**OPERAÇÃO CATA BAGULHO**

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

1ª SEXTA DO MÊS	2ª SEXTA DO MÊS	3ª SEXTA DO MÊS	4ª SEXTA DO MÊS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- JD. MILAN</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- BELA VISTA</li> <li>- JD. DAS NAÇÕES</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA ESPERANÇA</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- PADRE PEDRO</li> <li>- NOVO HORIZONTE</li> <li>- POPULAR I E II</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- JD. DENISE</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA BIANCHI</li> <li>- SÃO QUIRINO</li> <li>- JD. PROGRESSO</li> <li>- JD. PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- NOVO CENTRO</li> <li>- JD. LUCIANA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Córrego Bonito</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- RECREIO CAMPESTRE</li> <li>- VISTA ALEGRE</li> <li>- CHÁCARAS ANDREIA</li> <li>- CHÁCARA SANTO ANTÔNIO</li> <li>- RESSACA</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- MONTE BELO</li> </ul>

**COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL**

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para se recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<ul style="list-style-type: none"> <li>- JD. PROGRESSO</li> <li>- JD. PLANALTO</li> <li>- VILA RICA I E II</li> <li>- VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO)</li> <li>- JD. DENISE</li> <li>- LAR SÃO VICENTE</li> <li>- CASABELA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- VILA RICA</li> </ul> <p>A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- JD. DAS NAÇÕES</li> <li>- PORTAL DAS PÉROLAS</li> <li>- RESIDENCIAL</li> <li>- PEDRA BRANCA</li> <li>- CENTRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- JD. MILAN</li> <li>- JD. MARIA HELENA</li> <li>- SÃO JUDAS TADEU</li> <li>- PADRE PEDRO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- BELA VISTA I E II</li> <li>- RESSACA</li> <li>- POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES)</li> <li>- AGRISTAR</li> <li>- DEOCLECIUS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- CENTRO</li> <li>- VALE VERDE</li> <li>- Córrego Bonito</li> <li>- COLINA DAS PAINEIRAS</li> <li>- RINCÃO</li> <li>- RES. MONTE BELO</li> <li>- CENTRO</li> <li>- CASABELA</li> </ul>

\* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente



**INSCRIÇÕES NO SITE: [WWW.VESTIBULINHOETEC.COM.BR](http://WWW.VESTIBULINHOETEC.COM.BR)**

**INSCRIÇÕES ABERTAS  
DE 16/10 A 12/11**

**VESTIBULINHO  
1º SEMESTRE 2020**

**40  
VAGAS**

**CURSO:  
RECURSOS HUMANOS**

**MAIS INFORMAÇÕES: (19) 3896-3977 | (19) 3896-3970**



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****Decreto nº 3440 -23 de outubro de 2019.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

Norberto de Olivério Júnior, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º.- Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3184, de 27 de novembro de 2018, o valor de R\$ 498.200,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos reais) para atendimento de despesas com recursos PRÓPRIOS, distribuído às seguintes dotações:

01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
15-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$5.000,00
19-04.122.0040.2005.0000-MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.47.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....	R\$63.000,00
01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS	
107-15.452.0015.2016.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$7.000,00
126-15.452.0015.2018.0000-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$148.000,00
01.02.10-DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
179-08.244.0330.2062.0000-AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES	
3.3.90.18.00-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE.....	R\$50.000,00
01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO	
224-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	\$55.200,00
01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE	
289-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$170.000,00
Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos próprios provenientes de:	
01.02.01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
4-04.122.0040.2004.0000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$-3.000,00
01.02.02-DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
29-04.126.0040.2007.0000-MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.....	\$-2.000,00
31-04.126.0040.2007.0000-MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$-2.000,00
01.02.03-DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
37-04.128.0004.2008.0000-MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$-1.000,00
39-04.128.0004.2008.0000-MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$-1.000,00
01.02.04-DIRETORIA JURIDICA	

45-02.061.0005.2009.0000-MANUTENÇÃO JURÍDICA	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$-3.000,00
01.02.05-DIR. DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITACAO	
63-15.121.0006.2011.0000-MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITA	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$-2.000,00
01.02.06-DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA	
71-15.122.0070.2012.0000-MANUTENÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$-5.000,00
01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL	
88-05.182.0400.2015.0000-MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$-3.000,00
8 -05.182.0400.2015.0000-MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$-2.000,00
01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS	
116-15.452.0015.2017.0000-MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$-5.000,00
124-15.452.0015.2018.0000-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$-2.000,00
132-15.452.0015.2019.0000-MANUTENÇÃO DO VELÓRIO E CEMITÉRIO	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$-3.000,00
01.02.09-DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER	
143-27.812.0016.2020.0000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$-7.000,00
01.02.14-SECRETARIA DE EDUCACAO	
216-12.361.0210.2034.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$-4.000,00
218-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.05.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR O.....	R\$-7.000,00
220-12.361.0210.2035.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$-9.900,00
257-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$-12.000,00
259-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$-3.000,00
261-12.365.0008.2036.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$-19.300,00
01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE	
279-10.301.0340.1041.0000-CONCLUSÃO DO PREDIO DA SAUDE (ANTIGO HOSPITAL)	
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$-400.000,00
01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO	
369-17.512.0500.2071.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO	
3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....	R\$-2.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 23 de outubro de 2019.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Portarias

### Portaria n° 8955 de 24 de outubro de 2019

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, João Maicon de Oliveira, RG. 48.428.060-0, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear em estágio probatório, João Maicon de Oliveira, RG. 48.428.060-0, para o cargo de Ajudante de Serviços Diversos, junto ao Departamento de Serviços Públicos, a partir de 01 de novembro de 2019.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de outubro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

### Portaria n° 8956 de 24 de outubro de 2019

*Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Elaine de Lima Ferreira Gonçalves, RG. 30.853.453-0, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear em estágio probatório Elaine de Lima Ferreira Gonçalves, RG. 30.853.453-0, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de novembro de 2019.

Art. 2° - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 24 de outubro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 8159

Matrícula: 02.096.0193

Área: 359,56 m²

Proprietário: SILVERCINDO APARECIDO CARMO

Logradouro: Rua Silvana Genuaria Sanches, 28 – São Judas Tadeu Santo Antonio de Posse, 24 de outubro de 2019.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL**

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 18900

Matrícula: 02.029.0202

Área: 209,42 m<sup>2</sup>

Proprietário: SEBASTIÃO FERREIRA DE OLEIVIRA

Logradouro: Rua Amaro Ortiz de Campos, 634 – Jardim Denise

Santo Antonio de Posse, 24 de outubro de 2019.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL**

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios,

prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 78200

Matrícula: 01.004.0043

Área: 964,65 m<sup>2</sup>

Proprietário: TIMOTEO ARTEN

Logradouro: Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 920 - Centro

Santo Antonio de Posse, 24 de outubro de 2019.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL**

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 1511

Matrícula: 02.003.0824

Área: 315,00 m<sup>2</sup>

Proprietário: ROBERTO MONTEIRO DA SILVA

Logradouro: Rua Santo Antônio, 64 – Centro

Santo Antonio de Posse, 24 de outubro de 2019.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

O DAE tem intensificado a averiguação nas ligações irregulares de água no município nos últimos meses. Constatada a irregularidade, registra-se o boletim de ocorrência enquadrado nos artigos 155 a 183.

Além de ser ilegal, quem faz ligação clandestina prejudica a qualidade e o fornecimento de água de toda a população.



**DENUNCIE**

☎ 19 3896.9017

📞 19 99743.5801



SE  
BEBER,  
NÃO  
DIRIJA